

Boletim de Serviço

Nº 153, 06 de fevereiro de 2020

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante | CEP: 58.900-000 | Cajazeiras -
PB | Telefone: (83) 3532-4750 | Site: www.ebserh.gov.br/web/hujb-ufcg/

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO

Superintendente

CICERO EMANOEL ALVES LEITE

Gerente de Atenção à Saúde substituto

JOSÉ FERREIRA LIMA JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALLISON HALEY DOS SANTOS

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL.....	4
Portaria-SEI nº 26, de 04 de fevereiro de 2020.....	4
PORTARIA DE COMISSÃO.....	5
Portaria-SEI nº 27, de 04 de fevereiro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 28, de 04 de fevereiro de 2020.....	6
PORTARIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO.....	7
Portaria-SEI nº 29, de 04 de fevereiro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 30, de 04 de fevereiro de 2020.....	7
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO	8
Portaria-SEI nº 31, de 04 de fevereiro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 32, de 06 de fevereiro de 2020.....	11
PORTARIA DE REMANEJAMENTO	13
Portaria-SEI nº 33, de 06 de fevereiro de 2020.....	13
REGIMENTO DA COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR	13

SUPERINTENDÊNCIA**ALTERAR A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TRANSFUSIONAL****Portaria-SEI nº 26, de 04 de fevereiro de 2020**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23771.000214/2020-11, resolve:

Art. 1º. Alterar a composição do Comitê Transfusional do HUJB, constituído pela Portaria nº 271 de 11 de julho de 2019, publicado no Boletim de Serviço nº 97 de 11 de julho de 2019.

Art. 2º O Comitê Transfusional composto por esta Portaria-SEI passará a ser integrado pelos seguintes colaboradores:

A. Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

Ramiro Moreira Tavares (Titular) - SIAPE 1095382,

Patrícia Lopes Oliveira (Suplente) - SIAPE 3133673

B. Divisão Médica:

Antônio Augusto Jordão Ramos (Titular) - SIAPE 1370509,

Felipe Henrique da Rocha Teixeira - (Suplente) - SIAPE 3047218

C. Unidade de Apoio Diagnóstico:

Américo Alexandre de Assis Filho (Titular) - SIAPE 3053363,

Adson Thiago Tavares Barbosa (Suplente) - SIAPE 3127299

D. Unidade de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente:

Joélia Resende Pereira da Silva (Titular) - SIAPE 3015487,

Lidiana Fábria Lucena Silva (Suplente) - SIAPE 3053288

E. Unidade de Pronto Atendimento:

Danelle da Silva Nascimento (Titular) - SIAPE 1085542,

Naísa Bezerra de Carvalho Coêlho (Suplente) - SIAPE 1294692

F. Unidade de Saúde da Mulher:

Moyses Stephany de Oliveira Couras (Titular) - SIAPE 3126837,

Ana Carla Lopes Silva Bezerra (Suplente) - SIAPE 1131451

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

G.Unidade do Centro Cirúrgico/Recuperação Pós-Anestésica/Central de Material de Esterilização:

Jadiel Fellipe Santana Santos (Titular) - SIAPE 1200739,

Thiago Roberto Maciel Grossi (Suplente) - SIAPE 1100518

H. Gerência de Ensino e Pesquisa:

Wemerson Neves Matias (Titular) - SIAPE 3069292,

José Ferreira Lima Júnior (Suplente) - SIAPE 1744519

I. Hemonúcleo de Cajazeiras-PB:

Nuarah Yaponirah Mariano Cardoso (Titular) - CPF 049.128.194-33,

Namibia Ferreira Rodrigues (Suplente) - CPF 086.391.134-08

Art. 3º Revogar a Portaria nº 271 de 11 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 97 de 11 de julho de 2019 e convalidar os atos praticados pela referida comissão.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA DE COMISSÃO

Portaria-SEI nº 27, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUIB/UFPG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o Contrato 002/2019 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde da Cidade de Cajazeiras e o Hospital Universitário Julio Bandeira, considerando a necessidade de acompanhamento e cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, considerando o constante dos autos do processo 23771.000550/2020-55, resolve:

Art. 1º. Instituir e Compôr a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização SUS.

Art. 2º. Designar para compôr a referida comissão os seguintes membros:

Representantes da Superintendência:

Manoel Venâncio Rodrigues Filho - Siape 3074888 (Titular),

David Oliveira Lopes - Siape 1204590 (Suplente)

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Representantes da Gerência Administrativa:

Allison Haley dos Santos - Siape 1022530 (Titular),

Reno Alexandre de Sousa Lisboa - Siape 1101875 (Suplente)

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

José Ferreira Lima Junior - Siape 338097 (Titular),

Wemerson Neves Matias - Siape 3069292 (Suplente)

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Célio da Rocha Bonfim - Siape 3059448 (Titular),

Tereza Lourença Matias de Araujo - Siape 2265044 (Suplente),

Eliane de Sousa Leite - Siape 1115378 (Titular)

Renata Layne Paixão Vieira - Siape 1007960 (Suplente),

Sonally Yasnara Sarmiento Medeiros Abrantes - Siape 1760441 (Titular),

José Geraldo Holanda Moura - Siape 3053203 (Suplente),

Cícero Emanuel Alves Leite - Siape 3053191 (Titular),

Patricia Lopes Oliveira - Siape 3133673 (Suplente),

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 28, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando as Diretrizes do Serviço de Transporte de Pacientes, de acordo com o Caderno de Processos e Práticas de Hotelaria Hospitalar, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.005955/2019-46, resolve:

Art. 1º. Intituir e compor o Grupo de Trabalho Multidimensional no Hospital Universitário Júlio Bandeira.

Art. 2º. Designar os empregados públicos abaixo para, sob a coordenação do primeiro, compor o GT Multidimensional.

Unidade de Hotelaria - José Neto da Silva, SIAPE 3059624;

Divisão de Gestão do Cuidado - Tereza Raquel Fernandes Tôrres Gonçalves, SIAPE 2260023;

Divisão de Enfermagem - Marília Soares de Andrade, SIAPE 3121315;

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Divisão Médica - Thomazevics de Souza da Silva, SIAPE 1294867;

Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar - Marllon Larry Oliveira Santos, SIAPE 3126969.

Art. 3º. A comissão instituída por esta Portaria-SEI terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 29, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.006041/2019-01, resolve:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e a Matriz de Gerenciamento de Risco, concernente à contratação do serviço de manutenção da infraestrutura física predial para o atendimento das necessidades do Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrante Requisitante: José Ramon Nunes Ferreira, SIAPE 1998326,

Integrante Técnico: Marllon Larry Oliveira Santos, SIAPE 3127247,

Integrante Administrativo: Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque, SIAPE 3126969,

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá materializar os documentos e encaminhá-los as instâncias superiores do HUJB.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 30, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando os termos do art. 41, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.005667/2019-91, resolve:

Art. 1º. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares e a Matriz de Gerenciamento de Risco, concernente à contratação de serviço de prestação contínua de controle de qualidade - modalidade básica, serviço continuado de controle de qualidade externo e gestão da qualidade no Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello.

Art. 2º. A Equipe composta por esta Portaria-SEI será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrante Requisitante/Técnico: Jeane Cleide Oliveira de Aquino Sarmiento, SIAPE 2214426,

Integrante Técnico: Américo Alexandre de Assis Filho, SIAPE 3053363,

Integrante Técnico: Leonardo Andrade da Silva, SIAPE 3033430,

Integrante Técnico: Edne Wanessa Nóbrega Crispim Lima, SIAPE 3127110,

Integrante Administrativo: Marcelino Moreira de Lima, SIAPE 3052989.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá materializar os documentos e encaminhá-los as instâncias superiores do HUJB.

Art. 4º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

Portaria-SEI nº 31, de 04 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando o constante dos autos do processo nº 23771.004679/2019-07, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato HUJB/UFCG nº 07/2018, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG e o Locador FRANCISCO FERNANDES DANTAS, CPF nº 009.495.744-49, cujo objeto é objeto é a locação de imóveis

destinados a instalação dos setores administrativos e do depósito de materiais do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	HAMYLLA HAIANNY ARAÚJO SILVA	3000664	060.561.464-48
Gestor do Contrato - Substituto	FRANKLIM ANDRADE NOGUEIRA	3133761	052.674.014-04
Fiscal Técnico	JOSÉ RAMON NUNES FERREIRA	1998326	059.283.954-00
Fiscal Técnico - Substituto	MARLLON LARRY OLIVEIRA SANTOS	3127247	072.137.224-41

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º. Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 01/01/2020.

Art. 6º - Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Portaria-SEI nº 32, de 06 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o constante dos autos do processo nº 23771.000658/2020-48, resolve:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato HUJB/UFCG nº 02/2015, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG e a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de controle monitoramento de Raio X e Gama do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
Gestor do Contrato	HAMYLLA HAIANNY ARAÚJO SILVA	3000664	060.561.464-48
Gestor do Contrato - Substituto	FRANKLIM ANDRADE NOGUEIRA	3133761	052.674.014-04
Fiscal Técnico	JEANE CLEIDE OLIVEIRA DE AQUINO SARMENTO	2214426	849.875.104-72
Fiscal Técnico - Substituto	LEONARDO ANDRADE DA SILVA	3053430	049.944.514-78

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

Boletim de Serviço nº 153 quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar de 12/03/2019.

Art. 6º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

PORTARIA DE REMANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 33, de 06 de fevereiro de 2020

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de Serviço de nº 160, de 05 de maio de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000563/2020-24, resolve:

Art. 1º .Remanejar o(a) empregado(a) ANNA VIRGINIA NOGUEIRA GADELHA DE OLIVEIRA Médico - Clínica Médica, matrícula Siape nº 1842309, da Divisão de Gestão do Cuidado para o Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário Júlio Bandeira, junto a Gerência de Atenção à Saúde, a partir do dia 06/02/2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Mônica Paulino do Nascimento

REGIMENTO DA COMISSÃO GESTORA MULTIDISCIPLINAR

Ver anexo ...

[Clique aqui](#)